



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 477.467.01/2023
DISPENSA n° 24/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA IRENE COSTA S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA). QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 477.467.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF n° 211.695.783-49, residente e domiciliada no povoado Vertente, Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º **Termo Aditivo** ao Contrato Originário n° 477.467.01/2023, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor, referente a Dispensa n° 24/2023/CPL, do contrato originário n° 477.467.01/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do DISPENSA n° 24/2023, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024. Com valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), dividido em parcela mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57. Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e as Cláusulas quarta 4.2 e clausula VII do Contrato Originário n° 477.467.01/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 28 de dezembro de 2023.

Luara Lima Porto Carvalho
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesa

CONTRATANTE

ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO
CPF n° 211.695.783-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 059013113-37.

Nome:

CPF: 440842193-20